



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.339/2022.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso I, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para suprir as seguintes despesas:

**02 – Gabinete do Prefeito:**

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00/2001 – Material de Consumo	4.000,00
--	----------

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2010 – Material de Consumo	3.000,00
--	----------

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	4.200,00
3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,00

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.36.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.47.00.00/2067 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	21.500,00
--	-----------

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.32.00.00/2097 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.200,00
---	----------

**09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2105 – Material de Consumo	2.000,00
--	----------

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**

Em 01/07/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:**

02 – Turismo

3.3.90.39.00.00/2141 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
---	----------

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2015 – Material de Consumo	8.700,00
3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.39.00.00/2119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
---	----------

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2057 – Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00.00/2057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.500,00

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2071 – Material de Consumo	9.000,00
--	----------

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2092 – Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.00/2092 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.47.00.00/2092 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

**11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:**

02 – Turismo

3.3.90.32.00.00/2141 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.200,00
---	----------

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 01 de julho de 2022.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento